



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as atribuições da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços e dos produtos a serem adquiridos.

2. OBJETIVO

O objetivo da contratação é atender as necessidades dos pacientes de Demandas Judiciais, listados a seguir:

1. AELSON FARIAS DOS SANTOS – PROC. N° 0002128-50.2013.8.08.0030;
2. LUIZ GOBETTI – PROC. N° 0016062-07.2015.8.08.0030;
3. WALLAS GAMA RODRIGUES – PROC. N° 0016357-44.2015.8.08.0030;

3. OBJETO

A presente contratação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS” em conformidade com as especificações contidas neste “Termo de Referência”.

4. JUSTIFICATIVA

Os medicamentos e materiais constituem itens de necessidade fundamental para as determinações judiciais (cópias em anexo) dos pacientes listados do item 02 do presente Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Itens	Descrição:	Unidade:	Quantidade:
1	SONDA URETRAL N° 12, ESTÉRIOL, P.V.C., atóxico siliconizado, aprotromogênico, cadastrado na ANVISA.	Unidade	2700
2	COMPRESSA CIRURGICAS DE GAZE HIDRÓFILA-ESTÉRIL – 7,5 cm 7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas, contém 10 unidades	Pacotes	1800
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, contendo 30g cada tubo.	Tubos	170
4	LUVAS CIRURGICA ESTÉREIS, tamanho N° 7,5, com registro na ANVISA.	Pares	900
5	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO, Tamanho M, Caixas contendo 100 unidades	Caixas	10
6	ALCOOL EM GEL NEUTRO (álcool etílico hidratado), contendo 1000 ml	Frascos	40
7	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO, com ação antisséptica, previne a proliferação de bactérias, frasco com 250 ml.	Frascos	12
8	ÁGUA BORICADA ANTISEPTICA (Solução Antisséptica), frasco com 100 ml.	Frascos	180

Rua Joaquim Marques, 702, Bairro Centro, Sooretama – ES
CEP – 29 927 000 – Telefax: 3273-1015 – E-mail – saudepms@yahoo.com.br

05	Rúbrica
N°	



Secretaria Municipal de Saúde

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O prazo limite para início da execução dos serviços será IMEDIATO, porém, de forma PARCELADA, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- 6.2 Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 1 ano, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo 90% (noventa por cento).
- 6.3 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "Autorização de Fornecimento/Execução", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 6.4 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- 6.5 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 6.6 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 6.7 Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 6.8 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.9 A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGÊNCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

7. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 7.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 7.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.